



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 080 - 27 de abril de 2018

SUMÁRIO

	Página
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE.....	1
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	1
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1102/18

Local: Estrada Carlos Alemão
Nº 997, Bairro: Jardim Nova Ipeândia
Nome do autuado: Fábio Andrade Camara da Costa CPF: 283.116.408-74
Descrição da infração: Foi constatada movimentação de terra relevante no local para abertura de duas vias, abrangendo uma área de aproximadamente 3.500 m² e volume de aproximadamente 1.000 m³. Existe processo erosivo significativo no local, em especial nas vias implantadas, sendo que o fluxo de água proveniente da Estrada Carlos Alemão propiciou a criação de sulcos de drenagem ao longo da via com maior declividade, resultando na deposição relevante de solo sem compactação na parte baixa do terreno, atingindo também o curso d'água a jusante.

Fica o autuado advertido, dentro do prazo, a: Agendar atendimento pelo telefone 4745-2055, para esclarecimentos necessários. O embargo refere-se à totalidade da gleba.

A **defesa** do instrumento aplicado deverá ser interposta pessoalmente na **SMMA** (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** corridos, contados a partir **desta publicação**, contendo **RG, CPF e comprovante de endereço** do responsável, **espelho do IPTU e comprovante de propriedade**, se for o caso, **bem como o restante da documentação que embasa a solicitação**, devidamente **autenticadas**, ou apresentando as **vias originais** acompanhadas de **cópias simples**.

O não atendimento desta notificação sujeita o autuado às penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 135/03 e outras, se necessário.

CARLOS TOSHIHARO WATANABE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO: TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Saúde RATIFICOU:

Dispensa de Licitação: com base no art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de medicamentos e de insumos para atender a liminar judicial - **CONTRATADA:** MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - **VALOR:** R\$ 450.516,00 - **DATA:** 19 de abril de 2018.

LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON - Secretário Municipal de Saúde.